



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0059 Dental

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0059/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 0045/2015 - PROCESSO N° 0078/2015.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 0078/2015, Pregão Presencial n° 0045/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentora da Ata: **DENTAL XAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DENTÁRIOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF n° 02.886.343./0001-86, representado pela sua Sócia Administradora, Sra. Mary Lucy Parmigiani, CPF n°511.182.709-91 e Identidade n° 1.384.810, à saber:

1.1. Descrição do item:

Item 06 Projetor multimídia: Luminosidade mínima 2700 lumens, resolução mínima 800x600 HDMI USB, pronto para hdtv, bivolt, possuir conexões HDMI, S-Video, Audio R/L, USB, VGA, Vídeo composto, possuir controle remoto.

Marca: LUMENS

Quantidade: 15 unidades

Valor Unitário; R\$ 1.575,00

Valor total: R\$ 23.625,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0045/2015**.

- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30(trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
62	07.01	2.038	33900000000000	33903023000000
62	07.01	2.038	33900000000000	44905212000000
62	07.01	2.038	33900000000000	44905234000000
62	07.01	2.038	33900000000000	44905242000000
67	07.01	2.038	44900000000000	44905212000000
67	07.01	2.038	44900000000000	44905234000000
67	07.01	2.038	44900000000000	44905242000000
82	07.01	2.041	33900000000000	33903023000000
82	07.01	2.041	33900000000000	44905212000000
82	07.01	2.041	33900000000000	44905234000000
82	07.01	2.041	33900000000000	44905242000000
84	07.01	2.041	44900000000000	44905212000000
84	07.01	2.041	44900000000000	44905234000000
84	07.01	2.041	44900000000000	44905242000000
119	07.01	2.041	44900000000000	44905212000000
119	07.01	2.041	44900000000000	44905234000000
119	07.01	2.041	44900000000000	44905242000000
119	07.01	2.041	44900000000000	44905299000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0045/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0045/2015**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0045/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra. Mary Lucy Parmigiani, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**Município de Xanxerê
Contratante**

**Dental-Xan Com. de Prod. Dentários
E Hospitalares Ltda
Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: